



ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Regulamenta a participação das Organizações Bombeiro Militar (OBM) na Ação Estadual "Quartel de Portas Abertas", alusiva ao Dia das Crianças.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, considerando os objetivos estratégicos da Corporação, DETERMINA o que segue:

1 SITUAÇÃO

O evento "Quartel de Portas Abertas" visa aproximar o CBMSC da comunidade, promovendo a cultura de prevenção e abrindo as portas dos quartéis para as famílias. Em especial, a ação busca proporcionar um dia festivo para o público infantil, que vê na profissão de Bombeiro Militar uma referência de bravura e coragem, por meio de oficinas práticas e atividades lúdicas.

2 EXECUÇÃO

2.1 Dados gerais

- a) Data: 12 de outubro de 2025 (domingo);
- b) Hora: 10h00min às 17h00min;
- c) Local: todas as OBM do CBMSC;
- d) Uniforme: 5º A (operacional); e
- e) Público Alvo: crianças de escolas e instituições parceiras convidadas e residentes nos municípios atendidos pelas OBM.

2.2 Ações a serem realizadas:

- a) Oficinas sugeridas de acordo com a capacidade de cada quartel:
 - 1. Salvamento em altura (montagem de "falsa-baiana", tirolesa e rapel);
 - 2. Combate a incêndio (colocação de EPI e montagem de estabelecimento de mangueira para acertar os cones com água);
 - 3. Busca e salvamento com cães (demonstrações dos binômios em unidades que possuem o serviço de cinotecnia);
 - 4. Atendimento Pré-Hospitalar (práticas sobre como evitar acidentes domésticos);
 - 5. Salvamento aquático (passeio de quadriciclo, exposição de viaturas/materiais do serviço de praia);
 - 6. Programas Comunitários (tenda com informativos dos programas CBAE, TBAE, CBC, Golfinho, Bombeiro Mirim, Praia Acessível e outros). Caso a OBM possua, utilizar mascote do Programa Bombeiro Mirim.
- b) Conforme disponibilidade, apresentar às crianças o ABTR, ASU e demais viaturas



disponíveis, bem como ferramentas e materiais utilizados na rotina dos bombeiros);

c) Conforme possibilidade, contratar brinquedos infantis (cama elástica, pula-pula, infláveis, entre outros); e

d) A programação das oficinas poderá ser adaptada, com inclusão ou supressão destas, de acordo com a situação e recursos de cada OBM.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

3.1 Ao SCmtG

a) Comandar a Ação no âmbito do Estado.

3.2 Aos Comandantes das Regiões Bombeiro Militar

a) Supervisionar a ação e apoiar os Comandantes de BBM no âmbito da circunscrição de sua região.

3.3 Aos Comandantes de Batalhão Bombeiro Militar

a) Comandar a ação em sua área de circunscrição, tomando as decisões necessárias em consonância com o supervisor da operação;

b) Garantir o cumprimento integral desta OS pelas OBM subordinadas, sendo a atividade **obrigatória em todos os municípios sedes de OBM e GBM com serviço emergencial operacional**;

c) Determinar aos Comandantes de OBM que organizem, divulguem e escalem o efetivo, as viaturas e os equipamentos necessários para a execução da Ação, conforme diretrizes do item 2;

d) Orientar que os setores de comunicação (B-5) das OBM de sua circunscrição enviem ao Centro de Comunicação Social (CCS) fotos e vídeos da Ação, inserindo-os no link: **16-09 - Fotos Dia das Crianças**. Deverá ser criada uma pasta com o nome do município para armazenar o material, que deve ser enviado preferencialmente no dia do evento (12 de outubro);

e) Assegurar que as publicações nas redes sociais institucionais, especialmente no Instagram, marquem o perfil @cbmscoficial;

f) Determinar que todas as OBM realizem, ao menos, uma postagem em tempo real no formato de *stories* (Instagram) sobre as atividades, marcando o perfil @cbmscoficial para possibilitar o compartilhamento pela conta oficial.

3.4 Ao Chefe do CCS

a) Divulgar previamente a Ação junto à mídia e nas redes sociais institucionais;

b) Coordenar a recepção do material audiovisual (fotos e vídeos) produzido pelas OBM;

c) Produzir uma matéria consolidada sobre a Ação em nível estadual, para publicação no site institucional e divulgação à imprensa;

d) Realizar a divulgação dos resultados nos dias 12 e 13 de outubro;

e) Promover cobertura jornalística antecipada junto à imprensa estadual; e

f) Efetuar a cobertura do evento em tempo real nas redes sociais oficiais do CBMSC.



4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Fica expressamente vedado o pagamento de diárias militares em virtude do cumprimento desta OS;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcomandante-Geral.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q251VY9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 22/09/2025 às 17:29:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTg3NI8yMTg4MF8yMDI1X1EyNTFWWTIK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021876/2025** e o código **Q251VY9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.